

LEI Nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.950

Abre crédito suplementar

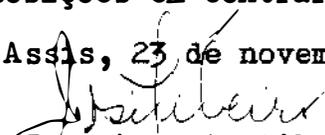
EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar à verba 2-5-1/8-63-0- Pessoal Fixo- item VIII-Substituições-, do orçamento vigente.

§ - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

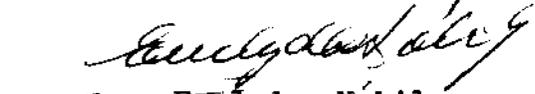
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 1.950.

  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.950.

  
Euclides Nobile  
-Secretario-

EuNó/.-

reg. folha  
153 e verso  
Município de Assis